

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Fica concedido o título de “Cidadã Emérita” da Cidade de São Paulo à benemérita dama d. Nabiha Abdalla Chohfi.

Art. 2º — A solenidade de entrega do diploma será realizada em Sessão Especial previamente convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento desta Câmara.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 9 de dezembro de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 9 de dezembro de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.